



*Permanent Mission of Brazil to the United Nations Office
and other International Organizations in Geneva*

Nº 52 /2019

The Permanent Mission of Brazil to the United Nations Office and other International Organizations in Geneva presents its compliments to the Office of the High Commissioner for Human Rights (Special Procedures Branch) and, with reference to the Communication AI. BRA 15/2018, received on the 31st of December 2018, has the honor to transmit additional information in response to the concerns presented by the relevant Special Procedures mandate holders in the abovementioned joint communication.

The Permanent Mission of Brazil in Geneva avails itself of this opportunity to renew to the Office of the High Commissioner for Human Rights the assurances of its highest consideration.

Geneva, February 20th, 2019.



To the Office of the High Commissioner for Human Rights (Special Procedures Branch)

Additional information

I - DETAILED INFORMATION ON THE ONGOING INVESTIGATION ON THE MURDER OF MARIELLE FRANCO AND HER DRIVER, AND ON THE MAIN INVESTIGATION PATHS

Since September 1, 2018, Prosecutor Letícia Emile Alquieres Petriz was appointed to follow the case and, due to its complexity and relevance, immediately requested the support of the Special Action Group to Combat Organized Crime (GAECO), coordinated by Prosecutor Simone Sibilio do Nascimento. The change occurred due to the promotion of the head Prosecutor of the 23rd Prosecutor's Office for Criminal Investigation, to the position of Public Prosecutor.

There have been new developments in the investigations of the murder of City Councilor Marielle Franco and the driver [REDACTED] The biometric profile of the murderer and the places where the car used for the crime has circulated were identified. The progresses have been communicated to Marielle's parents and [REDACTED] widow on 9 October 2018. The widow of Marielle was also invited, but did not attend the meeting.

In support of the work of the prosecutors, the Coordination of Security and Intelligence, through its Division of Digital Evidence and Technology, identified the biometric profile of the shooter, through high technology softwares.

After analyzing hundreds of images, it was also possible to identify other places where the vehicle used by the murderers passed by. This mapping represents another important progress for further investigations.

In addition, the prosecutors responsible for the case have also visited the Federal Prison of Mossoró, located in the state of Rio Grande do Norte, to listen to the prisoner Orlando Curicica. The General Prosecutor, Raquel Dodge, sent the testimony provided by Orlando Curicica to the federal prosecutors. The content of the testimony is under absolute secrecy in order not to disrupt the progress of the investigations.

The prosecutors clarify that they meet the victim's relatives monthly in order to give them information about the progress of the investigations.

In this respect, it should be noted that all investigation paths are under scrutiny, which requires secrecy in order to avoid disruptions and to allow the adoption of correct findings and the punishment of all involved in the crime.

II - MEASURES ADOPTED TO PROTECT THE INTEGRITY OF INVESTIGATIONS IN ORDER TO AVOID OBSTRUCTION CLAIMS BY THIRD PARTIES

The Public Ministry of the State of Rio de Janeiro, while exercising the external control of the police activity, systematically follows all investigatory acts undertaken by the police, and carries out additional investigation only when necessary.

III - MEASURES ADOPTED TO ENSURE SPECIAL PROTECTION FOR WITNESSES, IN COMPLIANCE WITH INTERNATIONAL PARAMETERS

The National Human Rights Council (CNDH), a collegiate body of mixed composition among governmental and civil society representatives with the purpose of promoting and safeguarding human rights in Brazil, sent an official communication to the Public Prosecutor's Office of Rio de Janeiro on March 19, 2018, reiterating its profound concern regarding the celerity, effectiveness and transparency of the investigation related to the murder of Councilwoman Marielle Franco and the driver [REDACTED]. The CNDH also called for urgent measures to protect family members, as well as a risk of their situation, to be led by the intelligence branch of the Public Prosecutor's Office of Rio de Janeiro (MP/RJ).

The CNDH enumerated the following family members who requested support: [REDACTED] [REDACTED] (sister); [REDACTED] (mother); [REDACTED] (father) and [REDACTED] (daughter).

The Public Ministry, through the 23rd Prosecutor's Office for Criminal Investigation, required the inclusion of the mentioned family members in the Program for the Protection of Threatened Victims and Witnesses of the State of Rio de Janeiro (PROVITA).

The Center for Human Rights - PROVITA/RJ – through document no. 097/2018/PROVITA/RJ, alerted that the inclusion in the PROVITA program required an explicit declaration of will of the interested parties.

It should be noted that the above-mentioned family members did not present the signed declaration of will for their inclusion in the protection program, which hindered the continuity of the application analysis.

In a recent event, the Councilwoman's sister – [REDACTED] - reported having been threatened by a person, during the period next to the elections, in a public place. However, she expressly refused the offer of the MP/RJ for her to join the PROVITA program and, since then, did not report any more threats.

The Councilwoman's adviser [REDACTED] who witnessed the action of the criminals moved to another State and did not ask for protection to the Public Ministry of the State of Rio de Janeiro.

Regarding public policies, in the federal level, we highlight the Federal Program of Assistance and Protection of Victims and Witnesses (PROVITA), established by Law No. 9.807/99, which regulates the modalities of access and the competence division between the Union, States and the Federal District in the implementation of Protection Programs.

It is important to stress that, according to the legal norms, PROVITA is a specific program for "witnesses". It means that its target audience is, specifically, persons referred to the program through the so-called "entrance doors" and according to the law.

Therefore, prosecutors and public prosecutors, delegates and judges identify and qualify persons as witnesses and formally make a referral for the assessment of the risk they eventually face and, mainly, their psychosocial condition. All the elements collected during the assessment are considered in the drafting of an opinion which will indicate or not the need for protection of the interested party. The opinion will be reviewed by a deliberative council composed mostly of Public Ministry's authorities, the Federal Judiciary, the Federal Police and representatives of public agencies related to protection actions.

It is important to highlight, once again, that the person whose situation is to be assessed must demonstrate willingness to be included in the program. It is not possible to protect someone who opposes the measure.

The reasons why people decline the inclusion in the PROVITA program are mainly related to the undermining of the risk or incompatibility with the program rules, which are strict due to the program's nature.

In a situation requiring immediate action, such as those situations in which the threatened person cannot return home, public security agencies, which are constitutionally responsible for the protection of society as a whole, are required to take the appropriate measures, as the PROVITA program is focused on witnesses and the inclusion requires the approval of the Deliberative Council. The PROVITA program does not have the power to replace the security forces in any threatening situation.

The program does not actively search for persons in need for protection. The PROVITA acts punctually in cases referred to it, based on substantiated opinions. In such opinions, it is certified that the person under threat has an important testimonial to offer. Thus, other cases of threats and violence should be dealt with by other public policies, as the PROVITA is not the only program dealing with threat mitigation. This is, therefore, one of the reasons to explain the oscillation of the number of protected persons.

The inclusion as well as the stay in the program is voluntary. The protected person is not obliged to remain in the program after his or her inclusion. Even when the protection is linked to a criminal proceeding, the protected persons are asked about their consent to remain in the program. If they request the discontinuance of the protection policy, they will receive support to plan their exit and to move to the desired place.

As for the special protection measures for witnesses in the state of Rio de Janeiro, in 1999, the Threatened Victims and Witnesses Protection Program (PROVITA / RJ) was established. It guarantees the right to State protection to all persons who have knowledge of facts related to the practice of unlawful acts and who, due to the disclosure of these information during an administrative or police investigation or a judicial proceeding, may suffer, suffer or are suffering violence or threat to their physical or moral integrity, or of their family members.

Considering the legal provision that requires that the protection programs are directed by deliberative councils, the Deliberative Council of the Threatened Victim and Witnesses Protection Program in the State of Rio de Janeiro (CONDEL/RJ) was created. It is the permanent autonomous, non-jurisdictional collegiate body for deliberation, responsible for the State program.

IV - MEASURES ADOPTED TO ENSURE THAT HUMAN RIGHTS DEFENDERS ARE ABLE TO CONTINUE THEIR LEGITIMATE WORK WITHOUT FEAR OF THREATS OR ACTS OF INTIMIDATION OR HARASSMENT OF ANY KIND

At the federal level, Brazil developed the Program for the Protection of Human Rights, Communicators and Environmental Defenders, Communicators and Environmentalists (PPDDH), implemented and coordinated by the Ministry of Women, Family and Human Rights.

The purpose of the Program is to articulate measures for the protection of persons threatened due to its activities in the defense of human rights.

The PPDDH is implemented, as a matter of priority, through the cooperation voluntarily celebrated between the Federation, States and the Federal District, with the goal of articulating measures aimed at the protection of human rights defenders, their personal integrity and the maintenance of their activities in the field of human rights.

In 2018, the PPDDH underwent changes in order to expand the scope and the categories of defenders covered by the Program, explicitly including protection to environmentalists and social communicators, such as journalists. Since then, for the purposes of the PPDDH, the program considers a human rights defender:

- (a) any individual, group or body which promotes and protects human rights and fundamental freedoms universally recognized;

b) social communicators upholding regular communication activities, professionally or on a personal basis, even if not remunerated, to disseminate information that aims to promote and defend human rights and that, as a result of its activities in the field, are experiencing situations of threat or violence aimed at constraining or inhibiting his or her work to this end;

c) environmentalists who act in the defense of the environment and natural resources, as well as to ensure access and the right to use these resources by part of the population, and that, as a result of his or her activities, are experiencing situations of threat or violence aimed at constraining or inhibiting his or her work to this end.

The PPDDH has as its target group the human rights defenders, environmentalists and social communicators who had their rights violated or threatened and, due to their recognized actions and activities in such circumstances, face a situation of risk or threat. The violation or threat against a human rights defender is characterized by every and any conduct intended to impede, even indirectly, the continuity of their personal or institutional activities, against themselves or members of their family.

It should be noted that the adoption of the security restrictions and other measures to protect the human rights defender depends on their consent.

Currently, according to the data provided by the General Coordination of the Program for the Protection of Human Rights Defenders, 536 human rights defenders are registered in the Program throughout Brazil, 424 of which are properly included in the program and 112 are under analysis. The Coordination emphasizes that, among the various areas of activism, the fight for indigenous rights, land related rights and the protection of the environment correspond to the majority of the cases.

V - DETAILED INFORMATION ON THE MEASURES ADOPTED BY AUTHORITIES TO PROTECT THOSE WHO TAKE PART IN PUBLIC LIFE AND POLITICS FROM VIOLENCE

In that regard, it is important to clarify that the safety of authorities in Brazil is not centralized, varying according to the policy adopted by the body to which the authority pertains. For example, the Office of Institutional Security (GSI) is the body responsible for the security of the President of the Republic.

In the case of the City Hall of Rio de Janeiro, in which the Councilwoman carried out her activities, the Legislative Security Coordination has the following responsibilities:

- a) to ensure the security of parliamentarians, when there is a justifiable and imminent risk to their physical integrity;
 - b) to provide assistance in matters related to the presence of the police at Pedro Ernesto Palace (City Hall headquarters), its adjacent areas and other places where these activities are necessary;
 - c) to provide police advice to parliamentarians, by integrating the policy of inter-relationship between the police and the parliamentarian;
 - d) to oversee the Directorate of Legislative Security and the Directorate of Fire and Panic Prevention.
-

AL BRA 15/2018

Additional information

(Original version in Portuguese)

**I - INFORMAÇÃO DETALHADA SOBRE AS INVESTIGAÇÕES EM CURSO SOBRE
O ASSASSINATO DE MARIELLE FRANCO E SEU MOTORISTA, E SOBRE AS
PRINCIPAIS LINHAS DE INVESTIGAÇÃO**

Desde 1º de setembro de 2018, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ), em razão da promoção do Promotor de Justiça titular da 23ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal, ao cargo de Procurador de Justiça, houve a designação da Promotora de Justiça Leticia Emile Alqueres Petriz, a qual, pela complexidade e relevância do caso, imediatamente solicitou a atuação em auxílio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), cuja coordenação é exercida pela Promotora de Justiça Simone Sibilio do Nascimento.

Houve avanços nas investigações do assassinato da vereadora Marielle Franco e do motorista [REDACTED], sendo inclusive identificados o biótipo do executor e novos locais em que o carro utilizado para o crime circulou. Os progressos foram comunicados aos pais de Marielle e à viúva de [REDACTED] no dia 9 de outubro de 2018. A viúva de Marielle foi convidada, porém não compareceu ao encontro.

Em auxílio ao trabalho dos promotores, a Coordenadoria de Segurança e Inteligência, por meio da Divisão de Evidências Digitais e Tecnologia da Coordenadoria de Segurança e Inteligência, identificou o perfil biométrico do atirador, por meio de softwares de alta tecnologia.

Após a análise de centenas de imagens, também foi possível identificar o veículo, em que estavam os executores, em outros locais além dos que já tinham sido identificados. Esse mapeamento representa outro grande avanço para a continuidade das investigações.

Ademais, as promotoras que atuam no caso também estiveram no Presídio Federal de Mossoró, localizado no estado do Rio Grande do Norte, para ouvir o preso Orlando Curicica.

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, recomenda o depoimento prestado pelo mesmo custodiado aos procuradores da República. O conteúdo dos depoimentos é mantido em absoluto sigilo para não atrapalhar o andamento das investigações.

As promotoras de Justiça esclarecem que têm se reunido, mensalmente, com os parentes das vítimas informando-os dos avanços das apurações.

A este respeito, ressalta-se que todas as linhas de investigações estão sendo checadas, sendo necessário o sigilo para que não sejam prejudicadas, e o trabalho possa resultar em uma conclusão correta para a punição de todos os envolvidos.

II - MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER A INTEGRIDADE DAS INVESTIGAÇÕES A FIM DE EVITAR ALEGAÇÕES DE OBSTRUÇÃO POR TERCEIROS

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ao exercer o controle externo da atividade policial, acompanha sistematicamente todos os atos investigatórios conduzidos pela autoridade policial, realizando diligências complementares somente quando estas se fizerem necessárias.

III - MEDIDAS ADOTADAS PARA GARANTIR PROTEÇÃO ESPECIAL PARA TESTEMUNHAS DO CASO, EM CUMPRIMENTO DOS PARÂMETROS INTERNACIONAIS

O Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), órgão colegiado de composição paritária entre governo e sociedade civil, que tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos no Brasil, encaminhou comunicação oficial ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em 19 de março de 2018, reiterando a extrema preocupação com a investigação célere, efetiva e transparente do assassinato da vereadora Marielle Franco e do motorista [REDACTED] momento em que rogou providências urgentes para a proteção de familiares, bem como a realização do mapeamento de risco sobre a situação dos familiares, a ser feito pela área de inteligência do MP/RJ.

O CNDH enumerou os seguintes familiares que solicitaram apoio: [REDACTED]

[REDACTED] (irmã); [REDACTED] (mãe); [REDACTED] (pai) e [REDACTED]
[REDACTED] (filha).

O Ministério Público, por meio da 23ª Promotoria de Justiça e Investigação Penal, requereu a inclusão dos familiares supracitados no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas do Estado do Rio de Janeiro (PROVITA).

O Centro dos Direitos Humanos - PROVITA/RJ - por meio do ofício nº 097/2018/PROVITA/RJ, apontou ser necessária a manifestação de vontade de ingresso no PROVITA, assinada pelos interessados.

Registre-se que os familiares supramencionados não apresentaram a manifestação de vontade assinada para o ingresso no programa de proteção, o que impossibilitou o prosseguimento da análise de inclusão.

Em evento recente, a irmã da vereadora - [REDACTED] - relatou ter sido ameaçada por uma pessoa, no período próximo às eleições, em lugar público. No entanto, expressamente, recusou a oferta realizada pelo MPRJ de ingresso ao PROVITA e, desde então, não relatou mais nenhum tipo de ameaça.

A assessora da Vereadora - [REDACTED] - que presenciou a ação dos criminosos mudou-se para outro estado e não externou qualquer necessidade de proteção ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Em termos de políticas públicas, em âmbito federal, destaca-se o Programa Federal de Assistência e Proteção a Vítimas e Testemunhas (PROVITA), instituído por meio da Lei nº 9.807/99 que regulamentou da forma de acesso e da competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal na implementação de Programas de Proteção.

Importante frisar que, conforme os ditames legais, o PROVITA é um programa específico para "testemunhas". Ou seja, seu público alvo refere-se especificamente às pessoas encaminhadas para a proteção por meio das "portas de entrada" assim conhecidas e também previstas por lei.

Logo, promotores e procuradores de justiça, delegados e juízes identificam e qualificam pessoas na condição de testemunhas e formalmente encaminha para que seja feita uma

triagem da situação de risco e principalmente, da condição psicossocial. Todos os elementos colhidos nas triagens são considerados na elaboração de um parecer que será indicativo de proteção ou não ao interessado, que será apreciado por um conselho deliberativo composto em sua maioria por autoridades do MPF, Poder Judiciário Federal, Polícia Federal e representantes de órgãos públicos relacionados à proteção.

É importante pontuar, novamente, que a anuência da pessoa encaminhada à triagem é condição para seu ingresso, tendo em vista que não será possível a proteção de quem se colocar de forma contrária à medida.

As razões pelas quais as pessoas declinam de seu ingresso no PROVITA estão relacionadas principalmente com a minimização do risco ou incompatibilidade com as normas dos programas, que são rígidas devido à sua natureza.

Em situação de acolhimento imediato, para aquelas situações em que a pessoa ameaçada não poderá retornar para sua casa, são acionadas as instituições de segurança pública, responsáveis constitucionais para a proteção da sociedade como um todo, visto que o PROVITA tem seu foco na testemunha, após de fato ter seu caso aprovado pelo Conselho Deliberativo. O PROVITA não tem o condão de substituir as forças policiais em nenhuma situação de ameaça.

Por se tratar de um programa que não faz busca ativa para levantar a demanda sobre quem precisa de proteção, o PROVITA atua de forma pontual, com casos endereçados a si e corroborados por pareceres ministeriais o MPF/MP, na qual se "atesta" um importante depoimento a ser oferecido pela pessoa ameaçada. Assim, demais casos de ameaças e violência deverão ser tratados junto às outras políticas públicas, visto que o PROVITA não é a única a tartar da mitigação de ameaças. Assim, essa é uma das razões pelas quais há oscilação no número de pessoas protegidas.

O ingresso é voluntário e a permanência também. A pessoa protegida não está obrigada a permanecer após ser acolhida na rede PROVITA. Mesmo vinculadas aos processos criminais, as pessoas protegidas são informadas da anuência para se manterem no programa. Caso peçam seu desligamento da política de proteção, serão apoiadas inclusive com recursos humanos para pensarem na sua saída e para deslocamento para local desejado.

No estado do Rio de Janeiro, no que diz respeito às medidas de proteção especial para testemunhas, desde 1999, há o Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas no Estado do Rio de Janeiro (PROVITA/RJ), que garante o direito à proteção do Estado a todas as pessoas que tenham conhecimento de fatos relacionados com a prática de ilegalidades e que, em razão da revelação dos mesmos, em procedimento investigatório administrativo ou policial, ou ainda, em processo judicial, possam vir a sofrer, sofrerem ou estejam sofrendo violência ou ameaça de mal grave injusto à sua integridade física ou moral, ou à integridade de seus familiares.

Tendo em vista a previsão legal de que os programas estaduais sejam dirigidos por conselhos deliberativos, foi criado o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas no Estado do Rio de Janeiro (CONDEL/RJ), que é o órgão de deliberação colegiada de caráter permanente, autônomo, não jurisdicional, incumbido de dirigir o programa estadual.

IV - MEDIDAS ADOTADAS PARA ASSEGURAR QUE DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS SEJAM CAPAZES DE CONTINUAR SEU TRABALHO LEGÍTIMO, SEM RECEIO DE AMEAÇAS OU ATOS DE INTIMIDAÇÃO OU ASSÉDIO DE QUALQUER TIPO

O Estado brasileiro conta, no âmbito federal, com o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), executado e coordenado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

O Programa possui a finalidade de articular medidas para a proteção de pessoas ameaçadas em decorrência de sua atuação na defesa dos direitos humanos.

O PPDDH é executado, prioritariamente, por meio de cooperação, firmada, voluntariamente, entre a União, os Estados e o Distrito Federal, com o objetivo de articular medidas que visem à proteção do defensor de direitos humanos para a proteção de sua integridade pessoal e a manutenção de sua atuação na defesa dos direitos humanos.

Em 2018, o PPDDH passou por alteração para ampliar o escopo e a forma dos tipos de defensores atendidos pelo Programa, que passou a incluir explicitamente proteção a comunicadores sociais, como jornalistas, e ambientalistas. A partir de então, para os fins do PPDDH, considera-se defensor de direitos humanos:

- a) todo indivíduo, grupo ou órgão da sociedade que promova e proteja os direitos humanos e as liberdades fundamentais universalmente reconhecidos;
- b) comunicador social com atuação regular em atividades de comunicação social, seja no desempenho de atividade profissional ou em atividade de caráter pessoal, ainda que não remunerada, para disseminar informações que objetivem promover e defender os direitos humanos e que, em decorrência da atuação nesse objetivo, estejam vivenciando situações de ameaça ou violência que vise a constranger ou inibir sua atuação nesse fim;
- c) ambientalista que atue na defesa do meio ambiente e dos recursos naturais, bem como na garantia do acesso e do usufruto desses recursos por parte da população, e que, em decorrência dessa atuação, esteja vivenciando situações de ameaça ou violência que vise a constranger ou inibir sua atuação nesse fim.

O PPDDH tem como público alvo os defensores de direitos humanos, ambientalistas e comunicadores sociais que tenham seus direitos violados ou ameaçados e, em função de sua reconhecida atuação e atividades nessas circunstâncias, encontrem-se em situação de risco ou ameaça. A violação ou ameaça a defensor de direitos humanos é caracterizada por toda e qualquer conduta atentatória que tenha como objetivo impedir a continuidade de sua atividade pessoal ou institucional e que se manifeste, ainda que indiretamente, sobre sua pessoa ou familiares.

Faz-se necessário registrar que a adoção das restrições de segurança e demais medidas para proteção do defensor de direitos humanos estão condicionadas a sua anuência.

Atualmente, conforme dados apresentados pela Coordenação-Geral do Programa de Proteção

aos Defensores de Direitos Humanos, 536 defensores e defensoras de direitos humanos estão em acompanhamento pelo Programa em todo Brasil, dos quais 424 encontram-se devidamente incluídos e 112 estão em fase de análise para inserção. Ressalta a referida Coordenação que, dentre as diversas áreas de militância, as causas indígenas, de direito à terra e de defesa do meio ambiente correspondem à maior parte dos casos.

V - INFORMAÇÃO DETALHADA SOBRE AS MEDIDAS ADOTADAS PELAS AUTORIDADES PARA PROTEGER DA VIOLÊNCIA QUEM PARTICIPA DA VIDA PÚBLICA E POLÍTICA

A este respeito, cumpre elucidar que a segurança de autoridades no Brasil não se encontra centralizada, dependendo da política em vigor no órgão no qual a autoridade atua. A título de exemplo, a segurança do Presidente da República é exercida pela estrutura do Gabinete de Segurança Institucional (GSI).

No caso da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, órgão no qual a vereadora a atuou, consta na estrutura a Coordenadoria de Segurança do Legislativo, que possui como atribuições:

- a) zelar pela segurança dos parlamentares, quando justificado o risco iminente à sua integridade física;
- b) prestar assistência em assuntos de polícia ostensiva no Palácio Pedro Ernesto (sede da Câmara Municipal), em áreas adjacentes e outros locais onde essas atividades se façam necessárias;
- c) efetuar assessoria policial aos parlamentares integrando a política de inter-relacionamento entre a polícia e o parlamentar;

d) supervisionar a Diretoria de Segurança do Legislativo e a Diretoria de Prevenção de Incêndio e Pânico.
